

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

A U T Ó G R A F O

Lei nº 025 de 06 de *Julho* de 1990.

Dispõe sobre a criação do nome da Rua Carlos Lopes de Souza Junior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUIN
TE LEI.

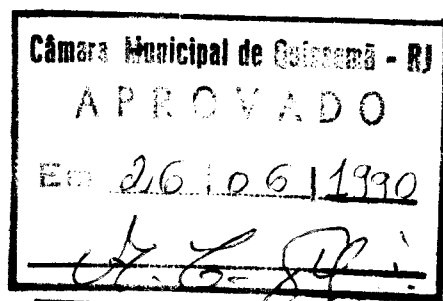
Art. 1º - A atual Rua Projetada 1, na localidade de Barra do Fura-
do, que se inicia na Avenida Francisco Manhães da Boa
Morte e finda no Rio do Espinho, passa denominar-se Rua
Carlos Lopes de Souza Junior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã em 06 de *Julho* de 1990.

Octavio Carneiro da Silva
Octavio Carneiro da Silva
Prefeito



Amaro C. Gomes
Presidente